



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de**  
**Passageiros - CETM**  
**Secretaria Estadual de Habitação Saneamento e Desenvolvimento**  
**Urbano**  
**Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional -**

**RESOLUÇÃO Nº 053/2007**

O Conselho Estadual de Transporte Metropolitano Coletivo de Passageiros - CETM -, fazendo cumprir o que determina o art. 9º da Lei 11.127/98, bem como o art. 69 do Decreto Estadual 39.185/98

**RESOLVE:**

**A) Sessão Ordinária nº 04, 17 de setembro de 2007.**

1. Autorizar a alteração do itinerário das linhas W101, W101A, W103, W104, W105, W111, W113, W105A, W161, W162, W162A, W162B - Empresa SOUL - conforme processo nº1282-13.64/06-9.

**B) Sessão Ordinária nº 05, de 24 de setembro de 2007.**

1. Autorizar a alteração de itinerário na linha integração T434 - empresa Real Rodovia de Transportes Coletivos S/A, conforme processo nº0879-13.64/06-8.
2. Autorizar a implantação da Rota Universitária Taquara/ULBRA Canoas - Empresa Citral Transporte e Turismo S/A - conforme processo nº 1463.13-64/06-4.
3. Autorizar a criação da variante R272A - Empresa Viação Montenegro S/A, conforme processo nº0814-13.64/06.

**Esta Resolução entra em vigor nesta data, sendo que as decisões têm efeito às datas das sessões realizadas.**

Porto Alegre, 14 de novembro de 2007.

*MARCO AURÉLIO ALBA*  
Conselheiro Presidente do CETM